



*Confederação Nacional da Indústria*

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

**SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO**

**PORTARIA N.º 3, DE 9 DE ABRIL DE 2013**

(DOU de 10/04/2013 Seção I Pág. 97)

Altera a Portaria nº. 02, de 22 de fevereiro de 2013, que disciplina os procedimentos para atualização dos dados das entidades de registro sindical no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES.

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Anexo VII, da Portaria nº. 483, de 15 de setembro de 2004, e o art. 3º da Portaria nº. 197, de 18 de abril de 2005, ambas do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, resolve:

**Art. 1º** O inciso II, do § 1º do art. 3º da Portaria nº. 02, de 22 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

§ 1º .....

II - ata de eleição e apuração de votos da diretoria, com a indicação da forma de eleição, número de votantes, chapas concorrentes com a respectiva votação, votos brancos e nulos e o resultado do processo eleitoral, acompanhada de lista de presença dos votantes. (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO**